



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Diligência do Edital RO nº 087/2021- SULIC/CORSAN - Licitação 13.303/16 Eletrônica

Conforme Parecer Informação Nº 037D/2021 – DETO/SUGOP, transcrição parcial para **entendimento da Diligência:**

“[...] Não é possível verificar o atendimento ao item 13.2.6, pois não foram enviados documentos indicando Marca, Modelo e prazos de garantia (Caso esteja especificado) dos Bens a serem fornecidos juntamente com os catálogos. Deverão ser encaminhados para análise os dados de todos os itens da DCCU e Apêndice A que possuem sua especificação no Termo de Referência. Deverão ser encaminhados e listados TODOS equipamentos, inclusive equipamentos internos ao quadro de comando da pág. 233/233 do Edital;

Obs. Não será aceito o simples envio de catálogos avulsos. É dever da Licitante Indicar Marca e Modelo dos equipamentos. O simples envio de catálogos com diversos itens sem especificar quais realmente estão sendo ofertados acarretará na desclassificação da Licitante, visto que a CORSAN não pode procurar os itens corretos nos catálogos e inferir que a Licitante os está ofertando ao invés dos itens que não atendem a especificação. Este é um trabalho da licitante. Recomendamos que seja enviada tabela organizada com as indicações e os catálogos em anexo a esta tabela;

Como trata-se de uma obra de engenharia de grande complexidade e a Licitante apresentou um valor 28,37% abaixo do que a referência do Edital (Isto em um momento de incertezas no mercado de Commodities que impacta toda a obra), entendemos por bem, assim como já solicitado aos licitantes desclassificados em pareceres anteriores, que seja comprovada a Exequibilidade da Obra por parte da Licitante. Solicitamos que sejam encaminhados para análise todos os custos de aquisições de itens e materiais, custos diretos e indiretos de serviços e a prova de que ainda assim haverá lucro para a empresa. Esta área técnica entende que esta solicitação é extremamente necessária para a garantia de execução desta obra, que possui grande impacto no sistema de abastecimento de Bento Gonçalves. Também não deve haver grande dificuldade em se apresentar estes dados, visto que para participar de uma licitação de obra as Licitantes já possuem todos os orçamentos de Equipamentos e Materiais de fabricantes e revendedores.

Sobre a documentação enviada:

1. QGBT – Item 6.2 do Edital - Não foram enviados para análise documentos que indiquem as características técnicas dos Quadros Gerais de Baixa Tensão. Os quadros devem atender as características mínimas indicadas no termo de referência e o conjunto deverá possuir certificação NBR/IEC61439-1, conforme página 110/233 do edital.

2. Quadro de Acionamento de Motores – Item 6.3 do Edital - Não foram enviados para análise documentos que indiquem as características técnicas dos quadros de acionamento de motores.

3. Equipamentos que não tiveram documentos anexados para análise: Vários equipamentos que deverão ser fornecidos não tiveram suas documentações anexadas. A licitante deverá analisar os desenhos e diagramas do Apêndice A do Edital e verificar todos os equipamentos que deverão ser fornecidos e assim enviar a documentação para análise técnica da CORSAN. Equipamentos que não tiveram características e catálogos enviados para análise: Chave Seccionadora de potência, Contatores Magnéticos, Disjuntor Motor, Fusíveis BT, Controlador de Temperatura de Motor, Relés de proteção, Relé de Supervisão trifásico, Relé Falta de Fase, Transformador de Comando – TCM, Botoneiras de Comando, calhas plásticas, Chaves seletoras, sinalizadores luminosos, tomada de embutir com tampa, sistema de iluminação, sistema de ventilação, etc.

4. Conversor de Frequência – Item 6.4 do edital. A documentação enviada não indica claramente qual inversor de frequência será fornecido. Está sendo proposto o modelo ACQ580, mas no catálogo anexado há diversos equipamentos diferentes

da mesma família que possuem tamanhos e características diferentes. A licitante deve informar claramente qual equipamento está sendo ofertado.

5. No-Break – Item 6.4 do edital. - Não foi enviada documentação para análise deste equipamento.

6. Sistema de Monitoramento e m Nuvem – Item 5.2.17 do edital - Não foi enviada documentação para análise destes equipamentos.

7. Transformador de Força – Item 6.13 do edital. - Não foi enviada documentação para análise deste equipamento.”

Considerando a possibilidade prevista no subitem 13.12 do Edital, informo que será concedido novo prazo de **05 dias úteis** para que a licitante **SETE CONSTRUCOES EIRELI** apresente os seguintes documentos:

Informamos que **as documentações devem ser revisadas** com base na **transcrição da Informação Nº 037D/2021 – DETO/SUGOP**. Assim, a fim de **atender ao subitem 13.2.6**. Devem, também, ser seguidas as instruções constantes no subitem 13 do Edital.

Proposta: O Subitem 13.2.6 indica “*Caso o objeto da licitação contemple o fornecimento de bens, devem ser indicadas as características técnicas do produto ofertado, tais como a sua marca, modelo e o prazo de garantia e de assistência técnica para os produtos ofertados (que não poderá ser inferior ao estabelecido na MINUTA DO TERMO DE CONTRATO e no TERMO DE REFERÊNCIA, anexos a este edital), obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste edital*”.

Devem ser anexados todos os documentos necessários para comprovar que os bens atendem às exigências técnicas do Termo de Referência. Pois estes dados são essenciais para a análise técnica. Ressaltamos, referente à Proposta, que **todos os itens supra referenciados** devem atender a premissa (nos pontos pertinentes ao tipo de equipamento ou material): Devem ser anexados à Proposta de Preços os catálogos técnicos originais [ou fotocópia] do fabricante - em português - do objeto licitado, com as seguintes informações: Folha de dados contendo a indicação de Marca/modelo, especificações técnicas, materiais de construção, condições operacionais, curvas características e desenho técnico do equipamento. Caso o catálogo não contenha todas estas **informações, o licitante deverá indicar as que não possuem por meio de declaração formal**. Em se tratando de catálogo originariamente em língua estrangeira, este deverá ser apresentado acompanhado de tradução juramentada. Para subsidiar parecer, **devem ser providenciados os documentos a serem entregues**.

A licitante deve apresentar os documentos solicitados, **via sistema eletrônico (considerar o uso da assinatura digital mediante uso de certificação digital ICP-Brasil – conforme item 13, nos documentos que se fizerem pertinentes, ou seja, aqueles provenientes de declaração formal)**, impreterivelmente, **até às 18h do dia 04/05/2022**.

Rogério Ferreira dos Santos Souza

Presidente da CPL do Edital RO nº 087/2021 - Licitação 13.303/16 Eletrônica